

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUERIMENTO N° , DE 2009 (Do Sr. IRAN BARBOSA)

Requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Educação e Cultura, para debater a inserção da CULTURA como direito social, como previsto na Proposta de Emenda Constitucional nº 49/2007.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, na Comissão de Educação e Cultura, para debater a inserção da CULTURA como direito social de que trata a Proposta de Emenda Constitucional nº 49/2007.

Para participação no debate, sugerimos que sejam convidados:

Ministro da Cultura: **Juca Ferreira**

Presidente da Fundação Cultural de João Pessoa: **Chico César**

Presidenta do Fórum dos Secretários de Cultura: **Eloísa Galdino**

Coordenador da Conferência Nacional de Cultura: **Joãozinho Ribeiro**

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, enumera os *direitos sociais* dos brasileiros. O referido artigo é parte do Título II, do texto constitucional, destinado a tratar dos direitos e garantias fundamentais.

Direitos sociais são definidos pelo ilustre constitucionalista, José Afonso da Silva (Curso de Direito Constitucional Positivo, São Paulo, Malheiros Editores, 1995, p.277), como “*prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou*

indiretamente, enunciadas em normas constitucionais que possibilitam melhores condições de vida aos mais desiguais". Acrescenta o referido mestre que os direitos sociais estão ligados ao direito de igualdade. São pressupostos do gozo dos direitos individuais, porquanto criam condições materiais mais propícias ao alcance da igualdade real, o que, por sua vez, proporciona condição mais compatível com o exercício da liberdade.

Nosso texto constitucional estabelece que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados. De fato, são todos esses direitos enumerados requisitos essenciais para o gozo dos direitos individuais, para a igualdade social e para o exercício pleno da liberdade, como cumpre aos chamados direitos sociais.

Cabe a nós, portanto, a tarefa de incluir a cultura claramente, nesse dispositivo, de modo a reconhecer a sua importância da cultura como atividade humana essencial de dimensão simbólica, política e econômica, e a registrar tanto as crescentes demandas dos cidadãos brasileiros em matéria de cultura, quanto a obrigatoriedade de o Estado oferecer os serviços que atendam a tais demandas. Essa, inclusive, é uma justa solicitação das entidades, movimentos e militantes da cultura em nosso país.

O processo para a inserção deste dispositivo já está bem adiantado, tendo em vista 19/04/2007 apresentei a proposta de emenda constitucional dentro das normas regimentais exigidas pela casa para tal propositura e no dia 24/06/2009, após receber parecer favorável pelo relator foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Ainda no dia 17/09/2009, por meio de Ato da Presidência foi criada a Comissão Especial para proferir parecer sobre a proposição. Ocorre que até a presente data as lideranças partidárias ainda não fizeram a indicação dos membros dos seus respectivos partidos para comporem esta comissão.

Por isso, e com o objetivo de sensibilizar as lideranças e os parlamentares da importância da conclusão dos trabalhos relativos a PEC 49/2007, é que propomos a realização dessa audiência pública.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado IRAN BARBOSA